



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA  
REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP  
LEI**

**LEI N° 13.797, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

**Denomina Nadir Santiago Eloy o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Quatro, Loteamento Liberdade – Mario Quintana, localizado no Bairro Farrapos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Nadir Santiago Eloy o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Quatro, Loteamento Liberdade – Mario Quintana, localizado no Bairro Farrapos, com base na Lei Complementar n° 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

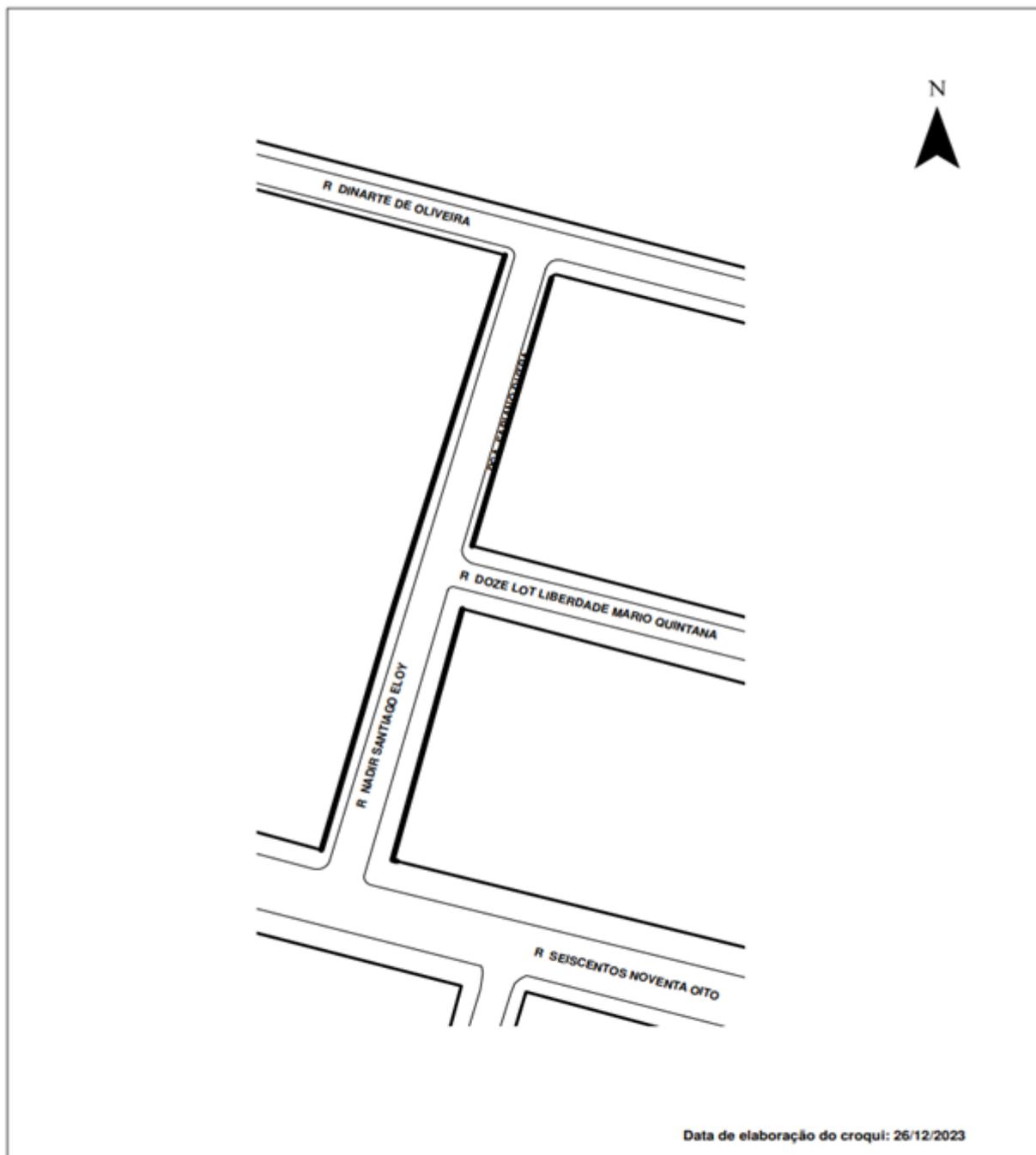
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.797

Processo: 23.0.000159258-0

Data: 4.01.2024



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha**, Procurador(a)-Geral, em 04/01/2024, às 11:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 04/01/2024, às 11:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26946517** e o código CRC **9DA8AB01**.

---

23.0.000159258-0

26946517v6